

**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**  
Comissão de Leilão – Portaria nº 120/11 – DG

**LEILÃO Nº 008/2012**

O Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN/PR, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Victor Ferreira do Amaral, nº. 2940, Capão da Imbuía, Curitiba, com fundamento na Lei Estadual nº 15.608/2007, que institui normas para licitações e contratos administrativos, e na Lei Federal nº 6.575/1978, que dispõe sobre o depósito e a venda de veículos apreendidos pelas autoridades de trânsito, torna público que realizará licitação, na modalidade leilão, recebendo o número de série **008/2012**, para a venda de sucatas de veículos automotores de diversos tipos, apreendidos na cidade de **Curitiba**, não retirados por seus proprietários dentro dos prazos e na forma da legislação pertinente, nos termos a seguir:

**1 - LOCAL E HORÁRIO**

1.1- O leilão será realizado no dia **26 de Julho de 2012** a partir das **8h30min** nas dependências da **SEES – Secretaria do Esporte** – localizado na Rua Pastor Manoel Virgínio de Souza, nº1.020 – Capão da Imbuía – Curitiba – Paraná.

**2 - SUCATAS A SEREM LEILOADAS**

2.1 - As sucatas a serem leiloadas são as relacionadas no Anexo deste Edital e identificadas nos campos específicos, conforme modelo abaixo:

LOTE	AVALIAÇÃO	Nº REGISTRO	MARCA/MODELO	ANO	TIPO	COMB	COR	ESPÉCIE	MOTOR
------	-----------	-------------	--------------	-----	------	------	-----	---------	-------

- a) - LOTE: nº. do lote de cada sucata;
- b) - AVALIAÇÃO: valor da avaliação, que constitui o lance mínimo inicial;
- c) - Nº DE REGISTRO: nº de registro individual da sucata na Comissão de Leilão;
- d) - MARCA/MODELO: nome do fabricante e modelo fabricado
- e) - ANO: o ano que consta do registro do veículo baixado como sucata;
- f) - TIPO: automóvel, camioneta, caminhão, motocicleta, motoneta, ciclomotor, etc.;
- g) - COMBUSTÍVEL: o que consta do registro do veículo baixado como sucata;
- h) - COR: cor predominante, conforme consta do registro do veículo baixado como sucata;
- i) - ESPÉCIE: passageiro, carga, misto, etc.;
- j) - MOTOR: nº. de motor de cada sucata, ou ( **S N** ) para motores sem identificação da sua numeração;

**3 - DAS CONDIÇÕES DAS SUCATAS**

3.1. Os veículos serão leiloados na condição de **SUCATA** (baixados no **RENAVAM - Registro Nacional de Veículos Automotores**), não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se exclusivamente para **desmonte e reaproveitamento** comercial de suas peças e partes metálicas.

3.2. Os motores sem identificação da sua numeração ( **S N** ) não poderão ser comercializados, destinando-se exclusivamente para **desmonte e reaproveitamento** comercial de suas peças e partes metálicas.

3.3. O arrematante é responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá, **civil e criminalmente**, pelo uso ou destinação das sucatas em **desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital**.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**  
Comissão de Leilão – Portaria nº 120/11 – DG

3.4. O estado e as condições em que as sucatas serão vendidas se pressupõem conhecidos e aceitos pelos licitantes na data da realização do leilão, **não sendo aceitas reclamações posteriores.**

3.5. O arrematante fica desde já **alertado**, de que a **comercialização da sucata na forma originalmente arrematada**, fica expressamente **proibida**, sendo o mesmo passível de ser **penalizado criminalmente.**

#### **4 - DO LOCAL DE DEPÓSITO E EXAME DAS SUCATAS**

4.1. As sucatas poderão ser examinadas no local onde se encontram depositadas, de segunda à sexta-feira, nos 10 (dez) dias que antecedem ao leilão, das 8:00 às 14:00 horas, sendo que as autorizações para acesso aos locais de depósitos (**exige que se apresente documento de identidade reconhecido por lei federal**), deverão ser obtidas em um dos endereços abaixo relacionados :

**1º – CURITIBA:** *Av. Victor Ferreira do Amaral, nº. 2940, Capão da Imbuia, telefone 0800-643-7373;*

4.2 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual das sucatas, sendo vedados o seu manuseio, experimentação, retirada de peças, etc.

4.3 - Não será permitida a entrada nos pátios, de pessoas portando capacetes, mochilas ou similares, sendo que o **DETRAN/PR** não se responsabiliza pela guarda desses objetos.

#### **5 - DA ARREMATAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1 - Poderão participar do leilão, somente **pessoas jurídicas** que atendam ao disposto no art. 330 da Lei nº. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), sendo obrigatório ao proprietário ou procurador legal, apresentar à **Comissão de Leilão** cópia autenticada do Contrato Social e alterações contratuais (se houver). vedada a participação de servidores do **DETRAN/PR**. As empresas que desejarem participar do respectivo leilão, deverão credenciar-se antecipadamente, encaminhando-se para tal fim, à **Comissão de Leilão**, a documentação necessária através da **CIRETRAN** mais próxima, via malote ou pelo correio, diretamente, para o endereço constante do Edital. Ressalta-se que somente **participarão efetivamente do pregão**, as empresas que apresentarem **cheque no ato de inscrição**. As empresas que não estiverem com a documentação regularizada perante a Comissão de Leilão, não poderão participar do Leilão.

5.2 - Os lances serão verbais, a partir do preço mínimo estabelecido nos Anexos, que será o lance inicial, considerando-se **vencedor** o licitante que houver oferecido o **maior valor pelo lote**, o qual será acrescido de 5% (cinco por cento) sobre o valor de arremate, que representa a comissão do Leiloeiro Oficial. Não são válidos os lances feitos antes da abertura do pregão, ou após o encerramento do leilão.

5.3 - Os pagamentos **serão à vista**, e são irretratáveis (**não haverá devolução dos valores pagos em razão de desistência da compra, descumprimento do Edital ou outros**), sob pena de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do lote, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei.

5.4 - Os pagamentos somente serão considerados efetivados, se realizados em **espécie, cheque ou outro documento bancário**, quando o montante **estiver disponível** em conta bancária do **DETRAN/PR**.

5.5 - Os pagamentos efetuados em **cheques**, deverão ser **nominais** ao **Departamento de Trânsito do Estado do Paraná**, quando do fechamento de contas após a arrematação, ou ainda mediante **depósito em conta corrente** junto ao Banco do Brasil, em nome do **DETRAN/PR**, devendo ser apresentados à Comissão de Leilão, durante o período em que transcorrer o pregão presencial, os devidos comprovantes dos depósitos.

5.6 - Será facultado ao Leiloeiro Oficial, proceder livremente a leitura do Edital, podendo principiar a abertura dos anexos, conforme melhor lhe aprouver, não sendo obrigatório suceder a sequência em que se apresentam dispostos os referidos anexos.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**  
Comissão de Leilão – Portaria nº 120/11 – DG

## **6. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE**

6.1 - As sucatas leiloadas começarão a ser **liberadas a partir do vigésimo dia útil subsequente** ao Leilão.

6.2 - Após o vigésimo dia útil conforme, o arrematante deverá entrar em contato com a **Comissão de Leilão** para retirada dos respectivos lotes.

6.3 - É assegurado ao arrematante o **prazo de até 20 (vinte) dias úteis** para retirada do lote, contados da entrega das Notas Fiscais, **após o que será cobrado taxa de estada** para a sucata não retirada neste prazo, incluído o primeiro dia útil de atraso até a data em que for efetivamente retirada.

6.4 - Aos arrematantes competem arcar com todas despesas e serviços com carregamento, transporte e retirada da sucata, inclusive, os danos daí resultantes.

6.5 - Qualquer reclamação sobre o lote adquirido, seja por ausência de sucata, peças e componentes, estado de conservação ou outros, deverá ser feita por escrito e **antes da retirada do lote** do pátio onde estiver depositado. Não serão aceitas reclamações posteriores à retirada do lote.

6.6 - As sucatas serão entregues aos arrematantes ou a seus procuradores legais munidos de procuração, **contrato social da empresa e alterações (se houver)** em original ou cópia autenticada, livre de quaisquer onus porventura existentes até a data da arrematação.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 - O **DETRAN/PR** se reserva o direito de transferir o local do leilão para outro, para maior comodidade dos participantes e facilidade em sua realização, e ainda o de cancelar, adiar, alterar ou retirar algum bem

antes da realização do pregão caso seja constatada alguma irregularidade, no todo ou em parte, no Anexo em que acompanha o presente Edital, ou ainda, em caso fortuito ou força maior.

7.2 - Informações complementares serão prestadas, das 8:00 às 14:00 horas, pelos responsáveis dos pátios onde se encontram depositadas as sucatas ou pela Comissão de Leilão – Telefone (41) 3361-1204/1194.

7.3 - O arrematante toma ciência através deste Edital, que serão retirados pelo **DETRAN/PR**, as placas dos veículos que serão leiloados como sucata, no sentido de coibir o reaproveitamento destas para fins escusos, bem como as baterias que porventura existirem nos mesmos – atendendo assim, toda a legislação que abrange a Política Nacional do Meio Ambiente, cabendo ao **DETRAN/PR** – o destino final adequado.

Curitiba, 16 de Julho de 2012

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ**  
Comissão de Leilão